

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 9/72

Aprovado em 10/1/72

Autoriza-se a adaptação de estudos de Cláudio Schefer Jimenez, nos termos do Parecer,

PROCESSO CEE - N° 1374/71  
INTERESSADO - OLIVIA MARIA SCHEFER JIMENEZ.  
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU  
RELATOR - Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO

HISTÓRICO:

Cláudio Schefer Jimenez, nascido em 11 de setembro de 1956, fez o curso primário em Porto Alegre (1° e 2° anos) e em Curitiba (3° e 4° anos).

Em seguida cursou a 1° e 2° series ginasiais no Ginásio Estadual "Prof. Elysio Vianna em Curitiba, tendo chegado a frequentar 2 meses a 3ª série no Ginásio "La Salle" de Caxias do Sul, quando então mudou-se para os Estados Unidos, Naquele país, conforme comprovação hábil, fez os 7°, 8° e 9° graus, correspondentes as 3ª e 4ª séries do ginásio no Brasil.

Estudou Matemática, Ciências, Artes e História Universal. Sua intenção é matricular-se no 1° ano colegial no Brasil.

CONCLUSÃO:

Considero normal a vida escolar do jovem Cláudio, entretanto não estudou Português, nos dois últimos anos de sua vida escolar. Deve submeter-se à adaptação das referidas disciplinas e mais Organização Social e Política Atendendo a tal exigência pode ingressar no Curso Colegial.

São Paulo, 3 de janeiro de 1972.

a) Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, na sessão realizada em 3 de janeiro de 1972, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do conselheiro Olavo Baptista Filho

Presentes os Conselheiros! José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Henrique Gamba, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Therezinha Fram.

As) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Presidente